

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.296 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
REQTE.(S) : **CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS**
ADV.(A/S) : **MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO E**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
PROC.(A/S)(ES) : **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**
INTDO.(A/S) : **CÂMARA DOS DEPUTADOS**
INTDO.(A/S) : **SENADO FEDERAL**

DESPACHO

**JULGAMENTO VIRTUAL –
EXCEPCIONALIDADE.**

1. A crise é aguda. Sem qualquer previsão de o Tribunal voltar às sessões presenciais, há de viabilizar-se, em ambiente colegiado, a jurisdição.

2. Aciono, em caráter excepcional, o sistema virtual e passo a liberar, considerado o fator tempo, os processos.

3. Publiquem.

Brasília, 3 de fevereiro de 2021.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator